

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 225/2020 de 10 de agosto de 2020

A Casa Solarenga da Família Espínola, sita à Rua da Boavista, n.ºs 2 e 4, em Santa Cruz da Graciosa, tem um traçado arquitetónico resultante da reconstrução do edifício no século XIX, correspondente ao atualmente ainda parcialmente conservado. Trata-se de uma casa de habitação de dois pisos, cuja fachada principal é enquadrada por cunhais e uma cornija, interrompida axialmente por um torreão, que corresponde ao sótão.

As fachadas são enquadradas pelo soco alto e saliente, pelos cunhais e por uma cornija que, na fachada principal, é interrompida ao centro por um torreão que tem a sua própria cornija. São atravessadas por faixas ao nível dos pavimentos.

A fachada principal tem nove vãos uniformemente distribuídos no piso térreo: cinco portas intercaladas com quatro janelas de peito. A porta axial é de maiores dimensões e é rematada por uma cornija. Sobre a cornija tem duas volutas que ladeiam uma concha sobre a qual se situa uma cartela elíptica com a data "1809". O segundo piso tem nove vãos alinhados com os do piso térreo: três janelas de peito com avental contracurvado, ao centro, e três janelas com sacadas curvas e guardas em ferro fundido de cada lado. Aos três vãos centrais correspondem, ao nível do sótão, três janelas de peito, com avental contracurvado, rematadas por uma cornija. Todos os vãos têm as vergas curvas, unidas entre si por elementos curvos idênticos que formam faixas onduladas a toda a largura da fachada. As ombreiras são encimadas por um elemento trapezoidal. As ombreiras das janelas de peito prolongam-se até encontrar as respetivas faixas inferiores.

A fachada lateral direita tem seis vãos em cada piso, uniformemente distribuídos, tendo portas intercaladas com janelas no piso térreo e janelas de peito com aventais contracurvados no piso superior. As características formais dos vãos e das suas ligações são idênticas às da fachada principal.

O edifício é construído em alvenaria de pedra rebocada e pintada de branco, exceto o soco, os cunhais, as cornijas, as faixas, as consolas das varandas, as molduras dos vãos, os aventais e os elementos decorativos que são em cantaria à vista. As coberturas, de várias águas, são em telha de meia-cana tradicional, com beiral duplo, exceto no torreão que tem beiral simples.

Face ao exposto, e considerando os objetivos do Governo dos Açores em matéria de promoção, divulgação e entendimento do património móvel, imóvel e imaterial dos Açores, a Casa Solarenga da Família Espínola, sita à Rua da Boavista, n.ºs 2 e 4, em Santa Cruz da Graciosa, deve ser objeto de proteção através da sua classificação como bem imóvel de interesse público.

Nos termos legais, foi promovido o período de audição pública, bem como a publicitação desse objetivo nos jornais locais e, para além disso, contactados os proprietários do imóvel em causa, os quais manifestaram a sua concordância.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro, o Governo Regional resolve:

1 - Classificar como bem imóvel de interesse público a Casa Solarenga da Família Espínola, sita à Rua da Boavista, n.ºs 2 e 4, em Santa Cruz da Graciosa.

2 - A delimitação da área a classificar e da respetiva zona de proteção de 50 metros, estabelecida de acordo com n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, por força do disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro, constam da planta anexa à presente resolução e que dela faz parte integrante.

3 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 29 de julho de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

ANEXO

[a que se refere o n.º 2]

ÁREA DE PROTEÇÃO

